



GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

PROJETO DE LEI N. 284/2021

INSTITUI o “Dia do Fretista” e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia do Fretista”, a ser comemorado no dia 30 de junho.

Art. 2º O “Dia do Fretista” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 19 de maio de 2021.


SANDRO MAIA

Vereador DEM



GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

JUSTIFICATIVA

No âmbito do Município de Manaus há uma grande interação comercial que movimenta mercadorias diuturnamente nos mais diversos cantos da cidade. Para que o bom andamento dos transportes ocorra se faz necessário a figura do Fretista, profissional autônomo ou empresa que realiza frete. O Fretista é visto visivelmente fazendo o transporte das mais variadas mercadorias.

O centro de Manaus recebe boa parte desses profissionais que trabalham dignamente e ajudam o povo manauara. A presente propositura vem no sentido de buscar a valorização desses profissionais que tanto ajudam no transporte no âmbito municipal.

Diante da relevância do tema, conto com a compreensão dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 19 de maio de 2021.


SANDRO MAIA

Vereador DEM